PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG
RUA BARÃO DE PIUMHY, 121 - CENTRO
CGC No. 16.784.720/0001-25
37290.000 - FORMIGA-MG

LEI No. 2474 DE 07 DE AGOSOTO DE 1995.

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o.- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no Exercício corrente, Subvenção Social à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 2o.- Para fazer face as despesas de que trata o art. 1o., serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente, conf. programa abaixo discriminado:

| | |
|---|---|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 02.07 | SECRET. TURISMO E DESENV. SÓCIO ECONÔMICO |
| 15814874008 | Apoio aos Centros, Conselhos e Associações Comunitárias - |
| 3231.00 | Subvenção Social (329) |

Art. 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de Julho de 1995.

Art. 4o.- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 07 DE AGOSTO DE 1995.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
-Prefeito Municipal-

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
- Secretário de Gabinete-